Interreg Sudoe

Co-funded by the European Union

THRIVE

PRÉMIO ORGANIZADO POR:

POLITÉCNICA

UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID

AITIM



REGULAMENTO

PRÉMIO ESPECIAL 25 ANOS
DE ARQUITETURA COM MADEIRA DE FOLHOSAS

CONSÓRCIO DO PROJETO THRIVE:

serQ Centro de Inovação e Competências da Floresta

POLITÉCNICA UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID

U LISBOA INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

CSIC Consejo Superior de Investigaciones Científicas

INIA Instituto Nacional de Investigación y Tecnología Agraria y Alimentaria

ICIFOR Instituto de Ciencias Forestales

BaskEgur Asociación de la Madera de Euskadi

AITIM

sertãmunicípio No centro do País, mais perto de Si

BOIS DES PYRÉNÉES

ENSAP BORDEAUX École Nationale Supérieure d'Architecture & de Paysage

REGULAMENTO DO PRÉMIO ESPECIAL 25 ANOS DE ARQUITETURA COM MADEIRA DE FOLHOSAS

1. Objeto do concurso

A Asociación de Investigación Técnica de las Industrias de la Madera (AITIM) e a Universidad Politécnica de Madrid (UPM) promovem o Prémio Especial 25 Anos de Arquitetura com Madeira de Folhosas, com o objetivo de identificar, reconhecer e divulgar obras de arquitetura que tenham contribuído de forma significativa para a utilização da madeira de folhosas na arquitetura contemporânea.

O concurso tem caráter internacional e destina-se a obras construídas no espaço SUDOE que constituam exemplos relevantes de qualidade arquitetónica, sustentabilidade, inovação e utilização exemplar da madeira de folhosas.

A área geográfica do SUDOE é constituída por todas as comunidades autónomas espanholas (exceto as Canárias), pelas regiões do sudoeste de França (Auvergne, Occitanie e Nouvelle-Aquitaine), pelas regiões continentais de Portugal e pelo Principado de Andorra (ver imagem).

FRANCIA
- FRI Nouvelle-Aquitaine (FRI3 Poitou-Charentes, FRI1 Aquitaine, FRI2 Limousin),
- FRJ Occitanie (FRJ2 Midi-Pyrénées, FRJ1 Languedoc-Roussillon)
- FRK1 Auvergne

ESPAÑA
- ES11 Galicia
- ES12 Principado de Asturias
- ES13 Cantabria
- ES21 País Vasco
- ES22 Comunidad Foral de Navarra
- ES23 La Rioja
- ES24 Aragón
- ES30 Comunidad de Madrid
- ES41 Castilla y León
- ES42 Castilla-La Mancha
- ES43 Extremadura
- ES51 Cataluña
- ES52 Comunidad Valenciana
- ES53 Illes Balears
- ES61 Andalucía
- ES62 Región de Murcia
- ES63 Ciudad Autónoma de Ceuta
- ES64 Ciudad Autónoma de Melilla

PORTUGAL
- PT11 Norte
- PT15 Algarve
- PT16 Centro (PT)
- PT17 Lisboa
- PT18 Alentejo

ANDORRA
- AND Andorra



Este prémio é desenvolvido no âmbito do projeto THRIVE – Inovação em madeira de folhosas para a ativação rural e a resiliência climática (Ref. S2/2.7/P0220), cofinanciado pela União Europeia através do programa Interreg Sudoe. Os parceiros do projeto são: 1) SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta; 2) Universidad Politécnica de Madrid, Escuela Técnica Superior de Arquitectura; 3) Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Agronomía, Centro de Estudos Florestais; 4) Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Instituto Nacional de Investigación y Tecnología Agraria y Alimentaria (INIA-CSIC), Instituto de Ciencias Forestales (ICIFOR) - Departamento de Dinámica y Gestión Forestal; 5) BASKEGUR - Asociación del sector forestal madera de Euskadi; 6) Asociación de Investigación Técnica de la Industria de la Madera AITIM; 7) Município da Sertã; 8) Association pour la valorisation des bois des Pyrénées (AVBP) y; 9) École nationale supérieure d'architecture et de paysage de Bordeaux (ENSAP Bordeaux).

2. Requisitos de participação

Podem ser apresentadas obras que cumpram as seguintes condições:

- Estarem localizadas no espaço SUDOE.
- Terem sido concluídas entre 1 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2026.
- Incorporarem de forma significativa madeira de espécies folhosas ou produtos delas derivados, incluindo a cortiça.
- Serem apresentadas pelos seus autores ou por representantes devidamente autorizados.

Não existem restrições quanto à nacionalidade, residência ou localização profissional dos autores ou dos ateliers participantes.

Cada atelier ou equipa poderá apresentar um número ilimitado de candidaturas.

Nas categorias de obra nova, reabilitação e ampliação, a data de referência para comprovar a conclusão da obra será a que consta do respetivo certificado de conclusão.

Incompatibilidades

Não poderão concorrer ao presente prémio os membros do Júri nem as pessoas que participem diretamente no desenvolvimento do projeto THRIVE, em qualquer uma das entidades que integram o consórcio. Também não poderão ser apresentadas candidaturas em que essas pessoas participem como autores, coautores ou colaboradores diretos do projeto.

3. Categorias

As candidaturas deverão ser apresentadas numa única das seguintes categorias, que será indicada pelo autor ou autores do projeto no momento da submissão:

Obra nova

Edifícios ou conjuntos de edifícios de construção nova que incorporem madeira de folhosas de forma relevante no seu desenho, construção ou expressão arquitetónica, através da sua utilização na estrutura ou na envolvente, contribuindo para valorizar as possibilidades técnicas, funcionais e estéticas deste material.

Reabilitação e ampliação

Intervenções em edifícios existentes que incluam ações de reabilitação, restauro, consolidação ou ampliação arquitetónica, nas quais a madeira de folhosas seja utilizada na estrutura ou na envolvente e desempenhe um papel significativo na melhoria, recuperação ou expansão do edifício.

Design de interiores

Intervenções de design de interiores realizadas em obras novas, reabilitações, ampliações, remodelações ou intervenções parciais, nas quais a madeira de folhosas constitua um elemento de destaque da proposta arquitetónica.

Inovação, experimentação e arquitetura efémera

Obras de construção nova, reabilitação, ampliação ou design de interiores, bem como instalações artísticas, pavilhões, protótipos, projetos experimentais ou intervenções temporárias, que se

distingam pela incorporação inovadora da madeira de folhosas em qualquer uma das suas aplicações arquitetónicas, estruturais, construtivas, funcionais ou expressivas.

O Júri poderá, se o considerar justificado pela natureza e pelas características da proposta, reatribuir uma candidatura a uma categoria diferente da indicada pelos seus autores.

4. Prémios

Será atribuído um prémio e poderão ser concedidas até três menções honrosas em cada uma das quatro categorias.

O Júri poderá ainda atribuir menções ou reconhecimentos especiais a propostas que se destaquem por aspetos singulares não especificamente contemplados nas categorias estabelecidas.

Os prémios não terão qualquer valor pecuniário.

Os projetos premiados receberão:

- Troféu comprovativo para os vencedores de cada categoria.
- Diploma comprovativo para as menções honrosas e menções especiais.
- Certificado oficial de atribuição do prémio ou reconhecimento.

Os projetos premiados e uma seleção de obras de destaque serão divulgados através das atividades de comunicação do projeto THRIVE e das entidades organizadoras. Estas ações incluem, entre outras, a elaboração de um Manual de utilização de madeiras de folhosas, a organização de workshops técnicos e o desenvolvimento de uma plataforma digital, todos de acesso aberto, contribuindo assim para a transferência de conhecimento e para a promoção das madeiras de folhosas na arquitetura contemporânea.

Além disso, os projetos selecionados serão publicados num número monográfico da Revista AITIM, sendo reservado um maior espaço editorial às obras vencedoras.

Os autores dos projetos premiados receberão gratuitamente cinco exemplares da referida publicação, enquanto os autores dos projetos selecionados receberão dois exemplares.

As obras selecionadas poderão ser convidadas a participar em exposições, jornadas técnicas, publicações, materiais de divulgação, plataformas digitais ou outras atividades de divulgação associadas ao prémio e ao projeto THRIVE.

Os autores ou representantes das equipas premiadas serão convidados a apresentar os seus projetos durante a sessão da cerimónia de entrega dos prémios, com o objetivo de dar a conhecer os seus principais valores arquitetónicos, técnicos e de inovação.

Se o Júri considerar que as candidaturas apresentadas numa determinada categoria não atingem o nível de qualidade exigido, poderá não atribuir o prémio correspondente ou reatribuir esse reconhecimento a outra categoria, na qual existam propostas de mérito especial.

A entidade promotora poderá anular a atribuição de qualquer prémio, menção honrosa ou reconhecimento quando, após a decisão do Júri, se constate a existência de fraude, falsidade documental, manipulação da informação fornecida ou incumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.

5. Júri

O Júri será composto por profissionais de reconhecido prestígio nas áreas da arquitetura, da construção em madeira, da sustentabilidade e da inovação.

Composição:

- Benedetta Tagliabue. Arquiteta. EMBT Architects. Presidente do Júri.
- Ana Lourenço. Arquiteta. Associate na Waugh Thistleton Architects.
- Zora Sander. Arquiteta. Responsável pela coordenação de projetos nos gabinetes FLINT e CUBE e em prática independente. Mediadora em arquitetura na associação EXTRA.
- Vincent Laureau. Arquiteto e doutor em urbanismo. Docente na École Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Bordeaux. Investigador no Laboratório GRECCAU.
- Enrique Nuere Matauco. Doutor Arquiteto. Académico da Real Academia de Bellas Artes de San Fernando.
- Dolores Huerta. Arquiteta. Diretora-Geral da GBCe (Green Building Council España).
- José Manuel Cabrero Ballarín. Doutor Arquiteto. Diretor da Cátedra Madera de la Universidad de Navarra.
- José Enrique Peraza Sánchez. Arquiteto. Secretário-Geral da AITIM.
- Antonio José Lara Bocanegra. Doutor Arquiteto. Coordenador da plataforma ETSAMadera. Professor na Escuela Técnica Superior de Arquitectura da UPM. Secretário do Júri.

Funcionamento do Júri

O Júri avaliará as candidaturas admitidas de acordo com os critérios estabelecidos no presente regulamento, atuando com plena independência de critério. As suas deliberações terão carácter reservado e as decisões serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade da Presidência. O secretário do Júri lavrará a ata das sessões e certificará os acordos alcançados. O Júri poderá, mediante fundamentação, não atribuir qualquer dos prémios ou menções previstas. A decisão será definitiva e não passível de recurso, sendo divulgada através dos canais de comunicação da organização.

6. Critérios de avaliação

As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade arquitetónica: 40%
- Utilização da madeira: 30%
- Sustentabilidade: 15%
- Inovação: 15%

Na avaliação da qualidade arquitetónica serão considerados, entre outros aspetos, a adequação da proposta ao local e ao programa, a qualidade espacial, funcional e formal do projeto, a sua integração na envolvente, a coerência entre o conceito e a materialização, bem como o seu contributo para a criação de ambientes belos, saudáveis, inclusivos e acessíveis. Será igualmente valorizada a capacidade da arquitetura para gerar bem-estar, identidade e valor cultural.

Na avaliação da utilização da madeira serão considerados, entre outros aspetos, o emprego de espécies locais ou de proximidade (até 15 % da avaliação total), a qualidade do desenho construtivo, a durabilidade das soluções adotadas e o carácter demonstrativo e replicável da

proposta, valorizando-se o seu contributo para a promoção das madeiras de folhosas na arquitetura contemporânea.

Na avaliação da sustentabilidade serão tidos em conta, entre outros aspetos, os critérios ambientais incorporados no projeto, incluindo a eficiência na utilização dos recursos, a redução dos impactes ambientais, a aplicação de estratégias bioclimáticas, a consideração do ciclo de vida dos materiais e o contributo da proposta para a descarbonização e a resiliência face às alterações climáticas.

Na avaliação da inovação serão tidos em conta, entre outros aspetos, os contributos do projeto em relação a novos materiais e produtos, sistemas construtivos inovadores e processos inovadores de carácter artesanal, industrial, artístico ou digital, bem como soluções com potencial de transferência para o setor e capacidade para impulsionar novas aplicações das madeiras de folhosas.

7. Calendário

As candidaturas deverão ser apresentadas por via eletrónica até 28 de fevereiro de 2027, às 23h59, através do envio para o endereço de correio eletrónico **premios@aitim.es**

A Secretaria do concurso acusará a receção das candidaturas apresentadas e poderá solicitar, no prazo máximo de dez dias consecutivos, a correção de irregularidades ou a apresentação de documentação complementar. Decorrido esse prazo, elaborará uma ata com a lista das candidaturas admitidas e excluídas, indicando os motivos de exclusão das propostas que não cumpram o presente regulamento.

Posteriormente, o Júri procederá à avaliação das candidaturas admitidas e emitirá a sua decisão, que será comunicada aos autores das propostas premiadas no prazo máximo de dez dias consecutivos a contar da respetiva adoção.

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar na data que a organização vier oportunamente a determinar e comunicar. Em qualquer caso, o evento realizar-se-á nos quatro meses seguintes à data de emissão da decisão do Júri.

8. Documentação a apresentar

Painéis

As candidaturas deverão incluir dois painéis digitais em formato A1, elaborados com recurso ao modelo fornecido pela organização e com uma resolução mínima de 300 ppp, que reúnam a informação gráfica necessária à compreensão da obra, incluindo desenhos técnicos, pormenores construtivos relacionados com a utilização da madeira e imagens do projeto concluído. No caso de intervenções de reabilitação, deverão ser também fornecidas fotografias do estado anterior. Adicionalmente, os participantes poderão incluir, se assim o entenderem, imagens do processo construtivo.

Memórias descritivas

Deverá ser apresentada uma ficha técnica da obra com os principais dados do projeto (localização, coordenadas WGS84 -GPS-, promotor, autores, empreiteiro, área, orçamento, datas de execução, fornecedores de produtos de madeira, etc.), juntamente com uma memória

descritiva de arquitetura (extensão indicativa: 500 palavras), uma memória descritiva sobre a utilização da madeira, a sua origem e/ou à sua rastreabilidade (extensão indicativa: 500 palavras) e uma memória descritiva de sustentabilidade (extensão indicativa: 250 palavras), nas quais sejam descritos, respetivamente, os valores arquitetónicos da proposta, a utilização da madeira de folhosas e os critérios ambientais e de sustentabilidade aplicados.

Caso sejam selecionados para publicação ou divulgação, os autores comprometem-se a fornecer a documentação gráfica e textual adicional que possa ser solicitada pela organização, com qualidade adequada à sua edição e reprodução.

9. Propriedade intelectual

Os participantes deverão ser titulares dos direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos, projetos, fotografias e/ou desenhos apresentados, e os autores conservarão a respetiva propriedade intelectual. Esses direitos incluem, a título exemplificativo, mas não limitativo, os direitos de reprodução, distribuição, transformação, exploração publicitária e comercial, exibição e comunicação pública. Os concorrentes são responsáveis pela documentação fornecida, declarando que esses conteúdos não infringem direitos de propriedade intelectual nem direitos de imagem de terceiros e, além disso, isentam a entidade promotora de qualquer responsabilidade a esse respeito, incluindo qualquer denúncia por plágio. Os trabalhos apresentados não poderão ser utilizados, salvo mediante acordo e consentimento expresso dos seus autores, para fins diferentes dos associados à publicidade e divulgação do concurso e dos resultados do Projeto THRIVE.

10. Publicação e divulgação

Ao participarem no concurso, os autores dos projetos apresentados autorizam as entidades promotoras, bem como os parceiros do projeto THRIVE, a publicar e divulgar, por qualquer meio, conjunta ou individualmente, os trabalhos apresentados, cedendo à entidade promotora todos os direitos de exploração dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar das publicações daí decorrentes, sem limitações de natureza territorial ou temporal e sem que os cedentes possam reclamar qualquer contrapartida, pecuniária ou de qualquer outra natureza.

Todos os participantes na cerimónia de Entrega de Prémios aceitam e autorizam a entidade promotora a publicar e divulgar, para fins estritamente promocionais e publicitários, as imagens, fotografias e vídeos produzidos durante o referido Ato, sem que os cedentes possam reclamar qualquer contrapartida, pecuniária ou de qualquer outra natureza.

11. Proteção de dados

O tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com o RGPD e a LOPDGDD. A AITIM será a responsável pelo tratamento, podendo os participantes exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição.

12. Língua

Os textos das memórias descritivas e dos painéis deverão ser apresentados em espanhol ou inglês. Só será permitido o uso de francês ou português nos textos dos desenhos técnicos e dos pormenores construtivos.

13. Conflitos de interesses

Os candidatos deverão declarar qualquer circunstância que possa gerar um conflito de interesses com os membros do Júri e com as pessoas que participem diretamente no desenvolvimento do projeto THRIVE em qualquer uma das entidades integrantes do consórcio.

14. Esclarecimentos

Para qualquer consulta ou pedido de esclarecimento relativo ao presente regulamento, os interessados poderão contactar a Secretaria do concurso através do endereço de correio eletrónico premios@aitim.es

15. Publicidade e transparência

O presente regulamento estará disponível para consulta pública através dos canais oficiais de divulgação do concurso, incluindo o sítio Web dos Prémios AMAD e os meios que a organização vier a determinar. O concurso decorrerá garantindo os princípios da publicidade, transparência, igualdade de tratamento e livre concorrência.

16. Aceitação do regulamento

A participação neste concurso implica o conhecimento, o consentimento e a aceitação integral do presente regulamento e de todos os seus termos e condições, sem qualquer reserva ou exceção, ficando, por conseguinte, os participantes obrigados ao seu cumprimento rigoroso.